



EDITAL Nº 061/2014 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo de seleção de candidatos para ingresso, no primeiro semestre letivo de 2015, no mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCCOM).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao PPGCCOM será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3 O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme cronograma no Anexo I.
- 1.4 São ofertadas 14 (quatorze) vagas por meio deste edital, sendo 7 (sete) para a linha de pesquisa “Redes e processos comunicacionais” (Linha 1) e 7 (sete) para a linha de pesquisa “Linguagens, representações e estéticas comunicacionais” (Linha 2). A Proposta do Programa, com a descrição da área de concentração e das linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo II deste edital e no site <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>, na aba “Proposta do Programa”.
- 1.5 O candidato deverá indicar a linha de pesquisa para a qual se candidata no ato da inscrição.
- 1.6 Ao eleger sua linha de pesquisa, o candidato passa a disputar as vagas ofertadas pela linha indicada, não podendo ser aprovado e/ou classificado para as vagas da outra linha.
- 1.7 Poderão participar do processo seletivo candidatos que apresentem diploma e/ou declaração de finalista de curso superior de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação, expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato está vinculado como estudante finalista de curso de graduação, com a assinatura e o nome legível do responsável institucional do setor competente da IES. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação no ato da matrícula para ingresso no mestrado, sem o qual a matrícula não se efetivará, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo seletivo.
- 1.8 O PPGCCOM se reserva o direito do não preenchimento das vagas previstas neste edital.
- 1.9 É indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo para ingresso no mestrado acadêmico no primeiro semestre de 2015.
- 1.10 Os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula tornar-se-ão alunos regulares do mestrado acadêmico do PPGCCOM. Para obter o título de Mestre em Ciências da Comunicação, o aluno regular deverá ter disponibilidade para cumprir todas as exigências do curso, incluindo a integralização dos créditos das disciplinas, as atividades de pesquisa, as atividades complementares, a qualificação, o desenvolvimento e defesa da dissertação dentro dos prazos e das normas estabelecidos pelo PPGCCOM. As atividades do curso ocorrem no turno vespertino, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira. Excepcionalmente, o mestrando poderá ser convocado, com aviso prévio, a participar de atividades nos demais turnos.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis entre 12 e 26 de janeiro de 2015, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h às 18h.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, situada no Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do



Amazonas, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Setor Norte/ICHL (Prédio Mário Ypiranga, Sala 10). Av. Rodrigo Otávio, N° 6.200, Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, Brasil.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, em envelope aberto, que será conferida pelo funcionário encarregado das inscrições:

a) Ficha de inscrição preenchida com a declaração de adesão às normas deste edital. O formulário da ficha de inscrição encontra-se no Anexo III deste edital, à disposição na Secretaria do PPGCCOM/ICHL e no site <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU) disponível na secretaria do PPGCCOM e no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, emitida com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG) 154039; Gestão: 15256; Código de recolhimento: 28832-2; Referência: 501504006; Competência: 01/2015; O candidato deverá preencher ainda os dados pessoais solicitados pelo sistema para a emissão da GRU.

c) Fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Foto 3x4 atual;
- CPF;
- Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de residência;
- Para estrangeiros será exigido cópia do RNE ou passaporte.
- Candidatos estrangeiros deverão comprovar o domínio falado e escrito da língua portuguesa por meio do Certificado CELPe-Bras em Nível Avançado ou Avançado Superior.

d) 1 (uma) cópia impressa do currículo emitido pela Plataforma Lattes/CNPq (Currículo Lattes), modelo completo, com preenchimento no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>, com a documentação das produções científicas, artísticas e acadêmicas mais relevantes;

e) Fotocópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar, do Diploma de Graduação e ou da declaração institucional de estudante finalista de curso superior de duração plena reconhecido pelo MEC, expedida e assinada pelo representante institucional da instituição de ensino à qual o candidato está vinculado como estudante finalista;

Parágrafo Único - Se o Diploma de curso superior for de país estrangeiro, deve constar a convalidação brasileira, sem a qual o candidato estará impedido de concorrer.

f) 3 (três) cópias impressas do Anteprojeto de Pesquisa, que deverá respeitar rigorosamente a seguinte estrutura:

- Nome completo do candidato;
- Título do Anteprojeto;
- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativas;
- Hipóteses e/ou Questões Norteadoras;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Evidências de interesse do projeto para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFAM e para a Linha de Pesquisa selecionada pelo candidato;
- Referências bibliográficas.



g) O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

- Até 10 laudas;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Espaçamento automático entre parágrafos.

h) O PPGCCOM não se responsabiliza por documentos depositados fora das normas previstas neste edital.

2.4 Será aceito, apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus, que o depósito de documentos relacionados no item 2.3 seja realizado via correios, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do PPGCCOM/ICHL/UFAM, para o endereço supracitado, com postagem até o último dia do período de inscrição. Neste caso, o candidato deverá enviar o comprovante da postagem por e-mail até 24 horas após a data de postagem para o seguinte endereço: ppgcom@ufam.edu.br. O PPGCCOM não se responsabiliza pelo extravio de documentação enviada por meio de SEDEX/AR.

2.5 Não serão aceitas inscrições enviadas via fac-símile, via Internet e/ou extemporâneas.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.8 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.9 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

2.10 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.11 No caso de um procurador representar mais de um candidato deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que integrará o respectivo dossiê de cada um deles.

2.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGCCOM no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.13 Em nenhuma hipótese haverá inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.14 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras aos selecionados que efetuarem a matrícula, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo 24 meses, a contar do mês de ingresso no mestrado como aluno regular.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A ausência de qualquer documento obrigatório exigido no tópico “2 DA INSCRIÇÃO”, ou a ausência da assinatura do Termo de Adesão da Ficha de Inscrição (Anexo III), resultará em não aceitação da inscrição do candidato ou em não homologação da inscrição, sem direito a reembolso da taxa de inscrição.



3.2 Uma lista contendo a relação das inscrições homologadas será publicada a partir do dia 29/01/2015 no mural do PPGCCOM e/ou no site <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>

3.3 Somente os candidatos com inscrições homologadas poderão se submeter ao processo de seleção.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção. Os candidatos concorrerão entre si pelas vagas ofertadas pela Linha de Pesquisa selecionadas por eles no ato da inscrição.

4.2 O processo de seleção avaliará os candidatos nos seguintes aspectos: (a) capacidade para dissertar sobre tema referente às Ciências da Comunicação, com consistência de argumentação, coerência lógica, clareza de expressão e correção do vernáculo; (b) habilidade para planejar pesquisa nas linhas de pesquisa do Programa; (c) compatibilidade entre interesses e perspectivas do candidato em relação às linhas de pesquisa do Programa.

4.3 O processo de seleção dos candidatos compreenderá duas etapas: Prova Escrita de Conhecimento (1ª Etapa) e Avaliação do Anteprojeto (2ª Etapa).

4.3.1 A **Prova Escrita de Conhecimento (1ª Etapa)**, de caráter eliminatório, será realizada tendo como referência os livros discriminados na bibliografia obrigatória apresentada no Anexo IV. A prova será individual e manuscrita e terá 4 (quatro) horas de duração.

4.3.1.1 A primeira hora de realização da prova escrita será dedicada à consulta da bibliografia de referência. Poderão ser consultados somente exemplares originais e/ou fotocópias impressas dos livros indicados no Anexo IV.

4.3.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida consulta a apontamentos de leitura e/ou a quaisquer outros textos sobre livros que constem na bibliografia obrigatória ou quais quer outros, seja de autoria do candidato ou de terceiros.

4.3.1.3 Também não poderão ser realizadas anotações durante a hora dedicada à consulta da bibliografia; somente leitura.

4.3.1.4 Ao fim da hora dedicada à consulta, os candidatos deverão guardar todos os seus pertences, inclusive o material consultado, em recipientes destinados para este fim, ficando somente com o documento de identificação e a caneta esferográfica. Só após a guarda dos materiais os candidatos receberão a folha de resposta da prova e as folhas de rascunho e poderão dar início à redação.

4.3.1.5 Durante todo o horário de realização da Prova Escrita de Conhecimento não serão admitidos uso de dispositivos de armazenamento de informação e de comunicação digital (tais como: *tablets*, celulares, *notebooks*, relógios, *e-books* e similares, ou de qualquer outro receptor e transmissor de mensagens). Também não serão admitidos empréstimos ou qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante todo o horário de realização da prova.

4.3.1.6 A prova será corrigida pela Comissão de Seleção e/ou por professores do PPGCCOM designados pela Comissão, sem a identificação do nome do candidato. Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos, cujo resultado terá peso 2 (dois). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 pontos estará eliminado da seleção.

4.3.1.7 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4.3.1.8 Para o ingresso do candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

4.3.1.9 Não será permitido ingresso de candidatos após o horário previamente marcado para o início das provas. Não haverá segunda chamada.



4.3.1.10 Iniciado o horário de realização da prova, nenhum candidato poderá retirar-se antes de decorrida uma hora de seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do local da prova após a assinatura da Ata de Realização da prova.

4.3.1.11 É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

4.3.2 **Da Avaliação do Anteprojeto (2ª Etapa)**, de caráter eliminatório. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção conforme critérios constantes dos quadros no Anexo V. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa etapa, com peso 1 (um). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 pontos será eliminado da seleção.

4.3 O não comparecimento do candidato na Prova Escrita de Conhecimento implicará sua eliminação automática.

4.6 O candidato não terá informações relacionadas às notas e ao resultado do processo seletivo por telefone ou e-mail.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final será feita a partir da média ponderada (MP) das notas da Prova Escrita de Conhecimento (PEC x 2) e da Avaliação do Anteprojeto (AP): $MP = [(PEC \times 2) + AP]/3$. Havendo empate na nota final, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate: maior nota na Prova Escrita de Conhecimento; maior nota na Avaliação do Anteprojeto; candidato mais idoso.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e ser entregue na Secretaria do Programa, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.

6.4 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 6.1 acima, solicitar vista da Prova para dissipar eventual dúvida, o que será concedido por meio de fotocópia, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

6.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula para ingresso no mestrado será realizada na Secretaria do Programa durante período a ser divulgado no mural e ou no sítio do PPGCCOM <http://www.ppgccom.ufam.edu.br>

7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

7.3 Em caso de não efetivação da matrícula, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Para obter o título de Mestre o aluno deverá ter disponibilidade para cumprir todas as exigências do curso, incluindo a realização de todas as atividades acadêmicas e científicas envolvidas no curso, a integralização dos créditos das disciplinas, a qualificação e a defesa da dissertação dentro dos prazos e das normas estabelecidos pelo PPGCCOM;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados, mediante solicitação.

8.4 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

8.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula dos candidatos aprovados na seleção regida por este edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELETIVO DO PPGCCOM/UFAM

Etapa do processo	Data	Local	Horário
Período de inscrição	12/01/2015 a 26/01/2015	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	14h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições	A partir de 29/01/2015	No mural e/ou no site do PPGCCOM (http://www.ppgccom.ufam.edu.br)	A partir das 17h
Período de recurso	Até 48h da divulgação da homologação	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	14h às 18h
1ª etapa: Prova Escrita de Conhecimento	4/02/2015	O local de realização desta etapa será divulgado a partir do dia 29/01/2015 no mural e/ou no site do PPGCCOM(http://www.ppgccom.ufam.edu.br)	14h às 18h
Divulgação do resultado	A partir do dia 10/02/2015	No mural e/ou no site do PPGCCOM (http://www.ppgccom.ufam.edu.br)	A partir das 17h
Período de recurso	Até 48h da divulgação do resultado	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	14h às 18h
2ª etapa: Avaliação dos Anteprojetos	19 e 20/02/2015	-	-
Divulgação do resultado	A partir do dia 20/02/2015	No mural e/ou no site do PPGCCOM (http://www.ppgccom.ufam.edu.br)	A partir das 17h
Período de recurso	Até 48h da divulgação do resultado	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	14h às 18h
Resultado final	A partir de 26/02/2015	No mural e/ou no site do PPGCCOM/UFAM (http://www.ppgccom.ufam.edu.br)	A partir das 17h



ANEXO II –PROPOSTA DO PROGRAMA

Área de concentração: Ecossistemas comunicacionais

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (PPGCCOM/UFAM) tem como área de concentração os ecossistemas comunicacionais, campo de estudos no qual os processos comunicativos são entendidos a partir da complexidade envolvida nas relações entre os diferentes sistemas que dão vida às práticas comunicativas. Compreende estudos sobre os processos de organização, transformação, produção, circulação e consumo em ambientes comunicacionais conformados pelas interações entre sistemas sociais, culturais e tecnológicos, considerando a complexidade sistêmica e informacional dos fenômenos comunicativos. Neste sentido, os processos comunicacionais são percebidos e investigados não a partir do isolamento de suas partes, mas da diversidade de redes de fenômenos interconectados e interdependentes manifestos nas diferentes instâncias da cultura e que exigem pesquisas interdisciplinares e transdisciplinares frente à complexidade do objeto. Neste contexto, as pesquisas estruturam-se em torno das redes e processos comunicacionais e das linguagens, representações e estéticas comunicacionais que envolvem o objeto investigado nas mais diversas esferas da vida social.

Linha de Pesquisa 1: Redes e processos comunicacionais

Esta linha investiga os fluxos, as conexões e os relacionamentos envolvidos nas redes e nos processos comunicacionais que constituem sistemas auto-referenciados. As pesquisas serão estruturadas em torno das redes, dos processos e dos dispositivos tecnológicos de interatividade utilizados por grupos sociais, organizações e em plataformas digitais potencializadoras de processos comunicativos na vida social.

Linha de Pesquisa 2: Linguagens, representações e estéticas comunicacionais

Reúne estudos e investigações sobre os processos da comunicação que envolvem os fenômenos relacionados às linguagens, representações e estéticas a partir de uma perspectiva ecossistêmica. Neste contexto, abrange estudos sobre os signos e as significações instaurados pelas linguagens, pelos sistemas de representação, pelos processos criativos e pelas dimensões do sensível e da cognição na comunicação e na cultura.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato: _____

1. Dados Pessoais.

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Local de Nascimento:		
RG:	CPF:	Passaporte:
Endereço de correspondência:		
Telefone:	E-mail:	

2. Estudos Superiores

Instituição de ensino	Curso	Início:	Término	Grau Obtido

3. Documentos depositados no ato da inscrição: (para uso da Secretaria do Programa)

Entregue	Documentos
()	Fotocópia da Carteira de Identidade ou Passaporte
()	Cópia autenticada do Diploma de Graduação
()	Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação
()	01 (uma) cópia do Currículo Lattes (Plataforma Lattes) com a devida comprovação das três produções científicas, artísticas e acadêmicas mais relevantes
()	03 (três) cópias do Anteprojeto de Pesquisa
()	1 foto 3 x4
	(O candidato deverá listar todos os documentos depositados no ato da inscrição)

Data: ____/____/____

Tenho ciência das regras da seleção do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade Federal do Amazonas – PPGCCOM/UFAM e firmo minha adesão às mesmas:

Assinatura de acordo com RG



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO IV – REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade [trad. Maria Luiza X. de A. Borges]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulinas, 2011.

MONTEIRO, Gilson Vieira, ABBUD, Maria Emília de Oliveira Pereira, PEREIRA, Mirna Feitoza (orgs.). **Estudos e perspectivas dos ecossistemas na comunicação**. Manaus: Edua, 2011. Disponível em:
<http://www.ppgccom.ufam.edu.br/attachments/article/438/livro%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o_completo_capa.pdf>



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

ITENS
1. Pertinência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa do candidato.
2. Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta.
3. Adequação do projeto ao tempo de realização do curso (24 meses).
TOTAL – O teto da somatória é 10,0 (dez)